



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº *4.489* /2018.

Vereador Autor Maxwell Vaz

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO  
IMBOASSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado o logradouro, no bairro Imboassica, da seguinte  
forma:

I - Rua Francisco Drumond Sobrinho, a atual Estrada Municipal Mc-88.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em *11* de *julho* de 2018.

**ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Cidade de Macaé</i>
Edição N.º	<i>4412</i>
Data	<i>12/07/18</i> pag. <i>11</i>
	<i>Aluizio Junior - 27.405</i>